



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 20260714.01/SME**

A Prefeitura do Município de Reriutaba/CE, com sede no endereço: Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.598.667/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação, representada, nesse caso, por Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente o Sr. Francisco Wellington Vale Pinto, portador do CPF nº 330.332.003-97, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº **SME-PE-01-190526-PMR**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ou desconto(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 094/2024, de 18 de janeiro e 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Livros Escolares destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal do 1º ao 9º ano, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Reriutaba/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº SME-PE-01-190526-PMR**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:		Razão Social: EDITORA ATALAIA LTDA CNPJ: 50.698.798/0001-65 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE, 2929, Sala 213 Sul, PICI, Fortaleza / CE - CEP: 60.440-593 Representante: BRUNO RIBEIRO ROCHA CPF/MF: 042.602.543-16 Contatos: (85) 9822-1209 – comercialatalaiace@gmail.com						
		LOTE 01 – PRODUÇÃO DE TEXTO 1 AO 9						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ºANO. AUTOR(A): LIKA RABELO ISBN: 978-85-65047-11-1	18281064	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	240	R\$ 214,90	R\$ 51.576,00	COTA PRINCIPAL
2	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 2ºANO. AUTOR(A): LIKA RABELO ISBN: 978-85-65047-20-3	18281078	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	240	R\$ 214,90	R\$ 51.576,00	
3	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ºANO. AUTOR(A): LIKA RABELO ISBN: 978-85-65047-21-0	18281082	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	230	R\$ 214,90	R\$ 49.427,00	
4	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 4ºANO. AUTOR(A): LIKA RABELO ISBN: 978-85-65047-22-7	18281100	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	220	R\$ 214,90	R\$ 47.278,00	
5	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 5ºANO. AUTOR(A): LIKA RABELO ISBN: 978-85-65047-23-4	18281112	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	220	R\$ 214,90	R\$ 47.278,00	
6	LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS, DIRECIONADO PARA A LEITURA E PRODUÇÃO DE MÚLTIPLOS GÊNEROS TEXTUAIS ORAIS E ESCRITOS, ENVOLVENDO DIVERSIFICADOS USOS NOS DIFERENTES CAMPOS DE ATUAÇÃO SOCIAL, INSERIDOS NO CONTEXTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS, CONTENDO 1 LIVRO DIDÁTICO DE	18281234	EDITORA VEM PASSAR	UND	250	R\$ 209,90	R\$ 52.475,00	





	REDAÇÃO, NÍVEL DE 6º ANO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA BNCC, ORGANIZADOS EM 12 CAPÍTULOS DISTRIBUÍDOS EM 4 UNIDADES, CONSTANDO PARTE TEÓRICA E PARTE PRÁTICA.						
7	LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS, DIRECIONADO PARA A LEITURA E PRODUÇÃO DE MÚLTIPLOS GÊNEROS TEXTUAIS ORAIS E ESCRITOS, ENVOLVENDO DIVERSIFICADOS USOS NOS DIFERENTES CAMPOS DE ATUAÇÃO SOCIAL, INSERIDOS NO CONTEXTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS, CONTENDO 1 LIVRO DIDÁTICO DE REDAÇÃO, NÍVEL DE 7º ANO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA BNCC, ORGANIZADOS EM 12 CAPÍTULOS DISTRIBUÍDOS EM 4 UNIDADES, CONSTANDO PARTE TEÓRICA E PARTE PRÁTICA.	18281246	EDITORA VEM PASSAR	UND	235	R\$ 209,90	R\$ 49.326,50
8	LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS, DIRECIONADO PARA A LEITURA E PRODUÇÃO DE MÚLTIPLOS GÊNEROS TEXTUAIS ORAIS E ESCRITOS, ENVOLVENDO DIVERSIFICADOS USOS NOS DIFERENTES CAMPOS DE ATUAÇÃO SOCIAL, INSERIDOS NO CONTEXTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS, CONTENDO 1 LIVRO DIDÁTICO DE REDAÇÃO, NÍVEL DE 8º ANO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA BNCC, ORGANIZADOS EM 12 CAPÍTULOS DISTRIBUÍDOS EM 4 UNIDADES, CONSTANDO PARTE TEÓRICA E PARTE PRÁTICAS.	18281264	EDITORA VEM PASSAR	UND	250	R\$ 209,90	R\$ 52.475,00
9	LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS, DIRECIONADO PARA A LEITURA E PRODUÇÃO DE MÚLTIPLOS GÊNEROS TEXTUAIS ORAIS E ESCRITOS, ENVOLVENDO DIVERSIFICADOS USOS NOS DIFERENTES CAMPOS DE ATUAÇÃO SOCIAL, INSERIDOS NO CONTEXTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS, CONTENDO 1 LIVRO DIDÁTICO DE REDAÇÃO, NÍVEL DE 9º ANO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA BNCC, ORGANIZADOS EM 12 CAPÍTULOS DISTRIBUÍDOS EM 4 UNIDADES, CONSTANDO PARTE TEÓRICA E PARTE PRÁTICA.	18281276	EDITORA VEM PASSAR	UND	270	R\$ 209,90	R\$ 56.673,00
10	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO. AUTOR(A): LIKA RABELO. ISBN: 978-85-65047-17-3	18281280	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	15	R\$ 214,90	R\$ 3.223,50
11	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO. AUTOR(A): LIKA RABELO. ISBN: 978-85-65047-12-8	18281312	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	15	R\$ 214,90	R\$ 3.223,50
12	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 3º ANO. AUTOR(A): LIKA RABELO. ISBN: 978-85-65047-13-5	18281338	EDITORA VEM PASSAR	UND	15	R\$ 214,90	R\$ 3.223,50
13	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO. AUTOR(A): LIKA RABELO. ISBN: 978-85-	18281354	EDITORA VEM PASSAR	UND	15	R\$ 214,90	R\$ 3.223,50



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



	65047-14-2						
14	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO. AUTOR(A): LIKA RABELO. ISBN: 978-85-65047-10-4	18281372	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	15	R\$ 214,90	R\$ 3.223,50
15	LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEXTUAL, NÍVEL 6º ANO.	18281384	Editora vem passar	UND	15	R\$ 209,90	R\$ 3.148,50
16	LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEXTUAL, NÍVEL 7º ANO.	18281398	Editora vem passar	UND	15	R\$ 209,90	R\$ 3.148,50
17	LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEXTUAL, NÍVEL 8º ANO.	18281420	Editora vem passar	UND	15	R\$ 209,90	R\$ 3.148,50
18	LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEXTUAL, NÍVEL 9º ANO.	18281432	Editora vem passar	UND	15	R\$ 209,90	R\$ 3.148,50
PREÇO GLOBAL (R\$):							R\$ 486.796,00

LOTE 02 - PROJETO DE LEITURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, INFANTIL IV, CONTENDO: UMA SACOLA PERSONALIZADA, MATERIAL LITERÁRIO, TÍTULO: NATAL DE JORGINHO, O. AUTOR(A): TAÍS FACCIOLI E TIAGO VILARINO. REI ESTÁ NO TRONO, O. AUTOR(A): ISA COLLI. SEMENTINHA. AUTOR(A): ISA COLLI. JARDIM DA AMIZADE, O. AUTOR(A): ISA COLLI.	18281506	COLLI BOOKS EDITORA	KIT	240	R\$ 279,60	R\$ 67.104,00	COTA PRINCIPAL
2	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, INFANTIL V, CONTENDO: UMA SACOLA PERSONALIZADA, MATERIAL LITERÁRIO, TÍTULO: PIQUENIQUE. AUTOR(A): ANA NEILA TORQUATO. CHICO E O AMOR. AUTOR(A): DÉBORA BIANCA. MENINA DOS CABELOS DE ALFENIM, A. AUTOR(A): FABIANA GUIMARÃES. XÓ SUJEIRA. AUTOR(A): ISA COLLI	18281524	COLLI BOOKS EDITORA	KIT	220	R\$ 255,60	R\$ 56.232,00	
3	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 1º ANO, CONTENDO: UMA SACOLA PERSONALIZADA, MATERIAL LITERÁRIO, TÍTULO: O AMIGO INVISÍVEL DA CINDERELA. AUTOR(A): ISA COLLI. A INCRÍVEL VIAGEM DE STELA. AUTOR(A): SIMÃO DE MIRANDA. BERTA E NINA. AUTOR(A): ISA COLLI. VOA MENINA. AUTOR(A): INGRID MACIEIRA	18281540	COLLI BOOKS EDITORA	KIT	240	R\$ 281,60	R\$ 67.584,00	
4	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 2º ANO, CONTENDO: UMA SACOLA PERSONALIZADA, MATERIAL LITERÁRIO, OS TRÊS PORQUINHOS ESPACIAIS E O BARBA. AUTOR(A): ISA COLLI. COMO MÚSICA PARA OS OUVIDOS. AUTOR(A): ISA COLLI. PAPAÍ DE CASA NOVA. AUTOR(A): TAÍS FACCIOLI RIBEIRO VILARINO. AS DUAS ILHAS. AUTOR(A): MANUEL FILHO	18281566	COLLI BOOKS EDITORA	KIT	240	R\$ 312,60	R\$ 75.024,00	
5	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 3º ANO, CONTENDO: UMA SACOLA PERSONALIZADA, MATERIAL LITERÁRIO, O TESOURO DE SOFIA. AUTOR(A): ISA COLLI. MARIA CLARA A MUSICISTA. AUTOR(A): ISA COLLI. IGUAIS, MAS NEM TANTO. AUTOR(A): FERNANDA GRAELL. FELIZES ON-LINE OFF-LINE. AUTOR(A): LUIS ANTONIO VIOLIN	18281570	COLLI BOOKS EDITORA	KIT	230	R\$ 310,60	R\$ 71.438,00	
6	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 4º ANO, CONTENDO: UMA SACOLA PERSONALIZADA, MATERIAL LITERÁRIO, O CAMPEONATO DAS	18281596	COLLI BOOKS EDITORA	KIT	220	R\$ 302,60	R\$ 66.572,00	

Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE

BRUNO
RIBEIRO
ROCHA:042

Assinado de forma
digital por BRUNO
RIBEIRO
ROCHA:0420254316
Data: 2023.07.14



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



	VIRTUDES. AUTOR(A): ISA COLLI. ÁRVORE DOURADA, A. AUTOR(A): ISA COLLI. E SE FOSSE VOCÊ? AUTOR(A): ANETE LACERDA. AYANA - UMA LINDA FLOR RADIANTE. AUTOR(A): ISA COLLI						
7	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 5º ANO, CONTEUDO: UMA SACOLA PERSONALIZADA, MATERIAL LITERÁRIO, LUKE NO BRASIL. AUTOR(A): ISA COLLI. VIVENE E FLORINE NO FUNDO DO MAR. AUTOR(A): ISA COLLI. VIVENE E FLORINE O PIRULITO DAS ABELHAS. AUTOR(A): ISA COLLI. FADA VERDUXA, A. AUTOR(A): ISA COLLI	18281602	COLLI BOOKS EDITORA	KIT	220	R\$ 292,40	R\$ 64.328,00
8	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 6º ANO, CONTEUDO: UMA SACOLA PERSONALIZADA, MATERIAL LITERÁRIO, O ELEFANTE MÁGICO E A LUA = THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON. AUTOR(A): ISA COLLI. GATA PENÉLOPE, A. AUTOR(A): ISA COLLI. LUKE EM NOVA YORK. AUTOR(A): ISA COLLI. AHMED FOGE DA GUERRA. AUTOR(A): ISA COLLI	18281692	COLLI BOOKS EDITORA	KIT	250	R\$ 317,60	R\$ 79.400,00
9	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 7º ANO, CONTEUDO: UMA SACOLA PERSONALIZADA, MATERIAL LITERÁRIO, COMO SOBREVIVI ATÉ OS 13 ANOS. AUTOR(A): CLAUDI CATALDI. UBUNTU. AUTOR(A): DANIEL BALABAN. VIVENE E FLORINE E SUAS AVENTURAS NA AMAZÔNIA. AUTOR(A): ISA COLLI	18281706	COLLI BOOKS EDITORA	KIT	235	R\$ 232,70	R\$ 54.684,50
10	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 8º ANO, CONTEUDO: UMA SACOLA PERSONALIZADA, MATERIAL LITERÁRIO. FASES INTIMISTAS. AUTOR(A): ISA COLLI. DESCOBERTAS DE INAIÁ. AUTOR(A): ISA COLLI. MEU DIÁRIO MITOLÓGICO. AUTOR(A): LUCA CATALDI	18281722	COLLI BOOKS EDITORA	KIT	250	R\$ 175,70	R\$ 43.925,00
11	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 9º ANO, CONTEUDO: UMA SACOLA PERSONALIZADA, MATERIAL LITERÁRIO, INCÊNDIO NO MUSEU. AUTOR(A): ISA COLLI. RECOMEÇO, O. AUTOR(A): ISA COLLI. O TESOURO DE NICOLAU. AUTOR(A): NATANAEL DE ABREU. O MENINO E O TEMPO. AUTOR(A): CARLOS TEXEIRA	18281752	COLLI BOOKS EDITORA	KIT	270	R\$ 265,60	R\$ 71.712,00
12	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR: O MISTÉRIO DA MOCHILA - LITERATURA JUVENIL, AUTOR: JORGE PIERO	18281796	EDITORA PETER ROHL LTDA	KIT	1005	R\$ 54,90	R\$ 55.174,50
13	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR: FAZER DIFERENTE - LITERATURA JUVENIL, AUTOR: JORGE PIERO	18281860	EDITORA PETER ROHL LTDA	KIT	1005	R\$ 54,90	R\$ 55.174,50
PREÇO GLOBAL (R\$):							R\$ 828.352,50

LOTE 03 – CONJUNTO SAEB EM FOCO - 1 AO 9 ANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 2º ANO. QUANTIDADE DE PÁGINAS 80 PORTUGUÊS E 96 MATEMÁTICA, FORMATO: 20.5 X 27.5 CM, ACABAMENTO ESPIRAL, CAPA PAPEL CARTÃO COM VERNIZ – GRAMATURA 250, MIOLO OFFSET – GRAMATURA 75 ISBN 7898683433115	18281922	EDITORA FTD	UND	250	R\$ 316,00	R\$ 79.000,00	COTA PRINCIPAL
2	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 3º ANO. QUANTIDADE DE PÁGINAS 80 PORTUGUÊS E 48 MATEMÁTICA, FORMATO: 20.5 X 27.5 CM, ACABAMENTO ESPIRAL, CAPA PAPEL CARTÃO COM VERNIZ – GRAMATURA 250, MIOLO OFFSET – GRAMATURA 75 ISBN 7908439332330	18281948	EDITORA FTD	UND	250	R\$ 316,00	R\$ 79.000,00	
3	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 4º ANO.	18281982	EDITORA FTD	UND	240	R\$ 316,00	R\$ 75.840,00	

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE

BRUNO
RIBEIRO

ROCHA:0426

Assinado de forma
digital por BRUNO
RIBEIRO
ROCHA:04260254316
Dados: 2026.07.14



	QUANTIDADE DE PÁGINAS 128 PORTUGUÊS E 80 MATEMÁTICA, FORMATO: 20.5 X 27.5 CM, ACABAMENTO ESPIRAL, CAPA PAPEL CARTÃO COM VERNIZ - GRAMATURA 250, MIOLO OFFSET - GRAMATURA 75 ISBN 7908439332347						
4	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 5º ANO. QUANTIDADE DE PÁGINAS 128 PORTUGUÊS E 128 MATEMÁTICA, FORMATO: 20.5 X 27.5 CM, ACABAMENTO ESPIRAL, CAPA PAPEL CARTÃO COM VERNIZ - GRAMATURA 250, MIOLO OFFSET - GRAMATURA 75 ISBN 7908439332354	18282000	EDITORA FTD	UND	240	R\$ 316,00	R\$ 75.840,00
5	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 6º ANO. QUANTIDADE DE PÁGINAS 128 PORTUGUÊS E 128 MATEMÁTICA, FORMATO: 20.5 X 27.5 CM, ACABAMENTO ESPIRAL, CAPA PAPEL CARTÃO COM VERNIZ - GRAMATURA 250, MIOLO OFFSET - GRAMATURA 75 ISBN 7908439332361	18282026	EDITORA FTD	UND	250	R\$ 372,00	R\$ 93.000,00
6	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 7º ANO. QUANTIDADE DE PÁGINAS 128 PORTUGUÊS E 128 MATEMÁTICA, FORMATO: 20.5 X 27.5 CM, ACABAMENTO ESPIRAL, CAPA PAPEL CARTÃO COM VERNIZ - GRAMATURA 250, MIOLO OFFSET - GRAMATURA 75 ISBN 7908439332378	18282030	EDITORA FTD	UND	250	R\$ 372,00	R\$ 93.000,00
7	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 8º ANO. QUANTIDADE DE PÁGINAS 112 PORTUGUÊS E 128 MATEMÁTICA, FORMATO: 20.5 X 27.5 CM, ACABAMENTO ESPIRAL, CAPA PAPEL CARTÃO COM VERNIZ - GRAMATURA 250, MIOLO OFFSET - GRAMATURA 75 ISBN 7908439332385	18282044	EDITORA FTD	UND	260	R\$ 372,00	R\$ 96.720,00
8	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 9º ANO. QUANTIDADE DE PÁGINAS 112 PORTUGUÊS E 128 MATEMÁTICA, FORMATO: 20.5 X 27.5 CM, ACABAMENTO ESPIRAL, CAPA PAPEL CARTÃO COM VERNIZ - GRAMATURA 250, MIOLO OFFSET - GRAMATURA 75 ISBN 7908439332392	18282060	EDITORA FTD	UND	260	R\$ 372,00	R\$ 96.720,00
PREÇO GLOBAL (R\$):							R\$ 689.120,00

LOTE 04 - BNCC COMPUTAÇÃO 6º AO 9º

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1	LIVRO DO ALUNO INTEGRANTE DA COLEÇÃO TRILHAS DO PENSAMENTO DIGITAL. TÍTULO: "EXPLORANDO AS TECNOLOGIAS DIGITAIS". 6º ANO, ANOS FINAIS. AUTORES(AS): IGOR PAIM, RAQUEL TEIXEIRA TERCEIRO PAIM E HERMESON CLAUDIO MENDONÇA MENEZES. FORMATO DO LIVRO (FECHADO): A4 - 21 X 29,7CM, FORMATO DA CAPA DO LIVRO (ABERTA COM A LOMBADA): 42,7 X 29,7CM	18282122	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	250	R\$ 229,00	R\$ 57.250,00	COTA PRINCIPAL
2	LIVRO DO ALUNO INTEGRANTE DA COLEÇÃO TRILHAS DO PENSAMENTO DIGITAL. TÍTULO: "CONECTANDO SABERES NA ERA DIGITAL". 7º ANO, ANOS FINAIS. AUTORES(AS): IGOR PAIM, RAQUEL TEIXEIRA TERCEIRO PAIM E HERMESON CLAUDIO MENDONÇA MENEZES. FORMATO DO LIVRO (FECHADO): A4 - 21 X 29,7CM, FORMATO DA CAPA DO LIVRO (ABERTA COM A LOMBADA): 42,7 X 29,7CM	18282194	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	235	R\$ 229,00	R\$ 53.815,00	
3	LIVRO DO ALUNO INTEGRANTE DA COLEÇÃO TRILHAS DO PENSAMENTO DIGITAL. TÍTULO: "INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL". 8º ANO, ANOS FINAIS. AUTORES(AS): IGOR PAIM, RAQUEL TEIXEIRA TERCEIRO PAIM E HERMESON CLAUDIO MENDONÇA MENEZES. FORMATO DO LIVRO (FECHADO): A4 - 21 X 29,7CM, FORMATO DA CAPA DO LIVRO (ABERTA COM A LOMBADA): 42,7 X 29,7CM	18282200	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	250	R\$ 229,00	R\$ 57.250,00	



4	LIVRO DO ALUNO INTEGRANTE DA COLEÇÃO TRILHAS DO PENSAMENTO DIGITAL. TÍTULO: "TECNOLOGIA, SOCIEDADE E FUTURO DIGITAL". 9º ANO, ANOS FINAIS. AUTORES(AS): IGOR PAIM, RAQUEL TEIXEIRA TERCEIRO PAIM E HERMESON CLAUDIO MENDONÇA MENEZES. FORMATO DO LIVRO (FECHADO): A4 - 21 X 29,7CM, FORMATO DA CAPA DO LIVRO (ABERTA COM A LOMBADA): 42,7 X 29,7CM	18282226	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	270	R\$ 229,00	R\$ 61.830,00
5	LIVRO DO GUIA DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO TRILHAS DO PENSAMENTO DIGITAL. TÍTULO: "EXPLORANDO AS TECNOLOGIAS DIGITAIS". 6º ANO, ANOS FINAIS. AUTORES(AS): IGOR PAIM, RAQUEL TEIXEIRA TERCEIRO PAIM E HERMESON CLAUDIO MENDONÇA MENEZES. FORMATO DO LIVRO (FECHADO): A4 - 21 X 29,7CM, FORMATO DA CAPA DO LIVRO (ABERTA COM A LOMBADA): 42,7 X 29,7CM	18282242	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	25	R\$ 229,00	R\$ 5.725,00
6	LIVRO DO GUIA DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO TRILHAS DO PENSAMENTO DIGITAL. TÍTULO: "CONECTANDO SABERES NA ERA DIGITAL". 7º ANO, ANOS FINAIS. AUTORES(AS): IGOR PAIM, RAQUEL TEIXEIRA TERCEIRO PAIM E HERMESON CLAUDIO MENDONÇA MENEZES. FORMATO DO LIVRO (FECHADO): A4 - 21 X 29,7CM, FORMATO DA CAPA DO LIVRO (ABERTA COM A LOMBADA): 42,7 X 29,7CM	18282256	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	25	R\$ 229,00	R\$ 5.725,00
7	LIVRO DO GUIA DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO TRILHAS DO PENSAMENTO DIGITAL. TÍTULO: "INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL". 8º ANO, ANOS FINAIS. AUTORES(AS): IGOR PAIM, RAQUEL TEIXEIRA TERCEIRO PAIM E HERMESON CLAUDIO MENDONÇA MENEZES. FORMATO DO LIVRO (FECHADO): A4 - 21 X 29,7CM, FORMATO DA CAPA DO LIVRO (ABERTA COM A LOMBADA): 42,7 X 29,7CM	18282260	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	25	R\$ 229,00	R\$ 5.725,00
8	LIVRO DO GUIA DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO TRILHAS DO PENSAMENTO DIGITAL. TÍTULO: "TECNOLOGIA, SOCIEDADE E FUTURO DIGITAL". 9º ANO, ANOS FINAIS. AUTORES(AS): IGOR PAIM, RAQUEL TEIXEIRA TERCEIRO PAIM E HERMESON CLAUDIO MENDONÇA MENEZES. FORMATO DO LIVRO (FECHADO): A4 - 21 X 29,7CM, FORMATO DA CAPA DO LIVRO (ABERTA COM A LOMBADA): 42,7 X 29,7CM	18282286	EDITORA PETER ROHL LTDA	UND	25	R\$ 229,00	R\$ 5.725,00
PREÇO GLOBAL (R\$):						R\$ 253.045,00	

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria de Educação Representante: Francisco Wellington Vale Pinto Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: 330.332.003-97

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se o quantitativo para a vigência subsequente.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem supra. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.



7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ata.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nessa ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Regulamento Municipal do SRP.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades que não contemplem essa municipalidade, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previsto nessa ata, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item e subitens supra, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, será admitida a contratação de parte de itens do grupo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reriutaba/CE, 14 de julho de 2026.

Francisco Wellington Vale Pinto
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal
de Educação de Reriutaba-CE

BRUNO RIBEIRO Assinado de forma digital
por BRUNO RIBEIRO
ROCHA:04260254316
54316 Dados: 2026.07.14
13:12:05 -03'00'

Bruno Ribeiro Rocha
EDITORA ATALAIA LTDA

**Data de Publicação no PNCP
para efeito de validade**

14 / 07 / 2026

(DE PREENCHIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO)